



Município de
ANCHIETA

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de água potável, segundo previsão de gastos do Hospital Municipal Anchieta de Anchieta – SC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante a conveniência da Administração Pública e poderão ser corrigidos pelo índice definido pela ANA, para o Exercício Financeiro de 2025.

CREDOR: CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

ENDEREÇO: Rua Emílio Blum, 83, Centro, Florianópolis/SC

CNPJ nº 82.508.433/0001-17

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conforme Parecer Contábil e memória de cálculo anexos, as despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação serão atendidas pelas dotações orçamentárias do orçamento vigente para o ano de 2025:

1. ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de água potável, segundo previsão de gastos do Hospital Municipal Anchieta, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, podendo ser prorrogados mediante a conveniência do Poder Público Municipal e poderão ser corrigidos pelo índice definido pela ANA, para o exercício financeiro de 2025.

Órgão 12 – Hospital Municipal Anchieta

Unidade 001 – Hospital Municipal Anchieta

10.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO HOSPITAL.

(201) 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.44)

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000 - R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Considerando que no Estado de Santa Catarina, há somente uma distribuidora de água potável, à saber CASAN, fato este que impossibilita o lançamento de um procedimento licitatório uma vez que trata-se de serviços de concessão pública, sugerimos a Vossa Excelência, sob a égide das normas jurídicas a Inexigibilidade de Licitação, com o objetivo de contratar os serviços da CASAN, sediado neste Ente Federado, conforme assim nos libera o Artigo 74, *Caput e inciso I*, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais vigentes, solicitamos em última instância o Senhor Prefeito Municipal proceder a Inexigibilidade da Licitação e a Adjudicação e Homologação deste processo para efetuarmos a contratação definitiva do serviço.

Anchieta/SC, 02 de janeiro de 2025.

Moacir Pedro Piovezani
Prefeito Municipal

